



## Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 73, de 19 de junho de 2012.

A Ministra-Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a Portaria nº 212, de 18 de agosto de 2009, que instaurou inspeção junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeiro e de Segundo Grau do Estado do Ceará;

**Considerando** as revisões de Inspeção instauradas pelas Portarias nº 62 e 105, ambas de 2011;

**Considerando** a necessidade de averiguar o andamento de procedimentos disciplinares de competência da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento da tramitação de processos no 1º grau do Estado do Ceará.

### RESOLVE:

1. Instaurar revisão de inspeção junto a Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, bem como na justiça de 1º grau do Estado do Ceará, com início a partir do dia **19 de junho de 2012**.
2. Esclarecer que a inspeção não abrangerá outros seguimentos da justiça comum ou especializada, mas serão colhidas eventuais sugestões ou reclamações relativas às suas respectivas atribuições.
3. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.
4. Informar que participarão dos trabalhos, sem prejuízo das atribuições desta Corregedora Nacional, os Juízes auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Erivaldo Ribeiro dos Santos, Jairo Gilberto Schafer, Nicolau Lupianhes Neto e Ricardo Cunha Chimentí, aos quais, sem prejuízo dos poderes conferidos à Ministra Corregedora, delega a realização dos trabalhos de inspeção.
5. Informar que os magistrados serão assessorados pelo servidor Eduardo Luis Stocco Hunzicker.



## *Conselho Nacional de Justiça*

### Corregedoria Nacional de Justiça

6. Determinar que seja oficiado o Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado, convidando-lhes para a inspeção e solicitando-lhes que:

6.1. Disponibilizem sala de trabalho para a equipe da Corregedoria na sede do Tribunal, com dois computadores e impressora multifuncional;

6.2. Providenciem a publicação desta Portaria na entrada principal do Tribunal.

7. Determinar que seja oficiado o Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, o Presidente da OAB – Seção do Ceará, para conhecimento e divulgação.

8. Determinar a publicação desta Portaria junto ao Diário de Justiça Eletrônico e ao site do Conselho Nacional de Justiça.

9. Determinar a juntada deste expediente nos autos de Inspeção.

Brasília, 19 de junho de 2012

  
Ministra **ELIANA CALMON**  
Corregedora Nacional de Justiça